



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE DE MINAS
Ata da 142ª reunião, realizada em 10 de setembro de 2026

1 Em 10 de setembro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC
2 NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela
3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes
4 membros titulares e suplentes: a presidente suplente Giovana Randazzo Baroni, representante da SEMAD;
5 Representantes do Poder Público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
6 Abastecimento (Seapa); Erica Francisca de Paula Araujo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e
7 Parcerias (Seinfra); Geraldo Wellington Mota, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas
8 Gerais (Idene); Norberto Willians Santos Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique
9 da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Pedro Andrade Perillo, do Ministério
10 Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); José Rubens Alves Martins, da Prefeitura de Unaí; Representantes da
11 Sociedade Civil: Livia Carolina de Souza Gomes, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);
12 Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Felipe
13 César de Almeida Palhares, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Ediene Luiz
14 Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais
15 (Aprosoja MG); Rogério Brito Moraes, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em**
16 **pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Giovana Randazzo Baroni declarou
17 aberta a 142ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas e fez leitura do Memorando da SEMAD
18 com sua designação para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
19 Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA**
20 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Gabriela Brito/IEF: “Eu vou fazer um informe a respeito do projeto Listas Vermelhas de
21 Minas Gerais, anunciar que está aberta a segunda consulta pública para colher dados biológicos e ecológicos a
22 respeito das espécies que foram selecionadas para serem avaliadas. ‘O Instituto Estadual de Florestas (IEF), em
23 parceria com a Fundação Biodiversitas e a Biocev, convida os conselheiros, pesquisadores, especialistas,
24 instituições e demais colaboradores a contribuir com informações biológicas e ecológicas sobre essas espécies.
25 O projeto Lista Vermelha é um esforço do Estado para atualizar o status de conservação das espécies da fauna e
26 flora que estão ameaçadas. Na primeira consulta ampla, foi consolidada a lista de espécies da flora e fauna
27 selecionadas para serem avaliadas. Neste momento, as informações recebidas subsidiarão as avaliações
28 realizadas pelos grupos de especialistas e são essenciais para tornar os resultados mais robustos e representativos
29 da realidade das espécies de Minas Gerais.’ O prazo para contribuição é de 24 de agosto a 25 de setembro. Eu
30 vou colocar no chat o link para acesso, e contamos com o apoio deste Conselho para nos ajudar na divulgação.”
31 **5) EXAME DA ATA DA 141ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 141ª reunião da Unidade Regional
32 Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 13 de agosto de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, CRBio,
33 MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Abstenção: PMMG. Ausências: Zeladoria do
34 Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. O conselheiro Norberto Willians Santos Souza, representante
35 da PMMG, justificou abstenção de voto por não ter participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS**
36 **ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO**
37 **AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART.**
38 **43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 6.1) Josuel Dourado Rodrigues.**
39 **Suprimir vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente (Código 301-A,**
40 **do Decreto Estadual 47.838/2020). Buritizeiro/MG. PA/CAP/Nº 840178/26. AI/Nº 718139/2026. Apresentação**
41 **URFis NOR.** Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela
42 URFis NOR. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig,
43 Aprosoja e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. Justificativa de
44 abstenção. Conselheiro Pedro Andrade Perillo/MPMG: “O Ministério Público de Minas Gerais se abstém porque

se trata de análise de caso concreto que pode atrair nossa atividade-fim, conforme orientação da Corregedoria do Ministério Público.” **6.2) Edson Gallert. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos: a) em área comum e b) em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; e Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida: a) por m³ de lenha. (Códigos nº 301-A, 302-A, 301-B, 304 e 306 - Decreto 47.838/2020. Arinos/MG. PA/CAP/Nº 853094/26. AI/Nº 728675/2026). Apresentação: URFBio Noroeste.** Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade, conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Senar. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registro feito no item 6.1, considerando votação em bloco. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Giovana Randazzo Baroni agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Giovana Randazzo Baroni
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas